



ANEXO I  
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO (Anexo II à IN RFB nº 1.415, de 2013)

1. IDENTIFICAÇÃO DA OPERADORA

1.1 Razão Social da Pessoa Jurídica (matriz)	1.2 CNPJ (matriz)

2. PESSOA JURÍDICA A SER HABILITADA

2.1 Se a própria requerente (operadora)	
Solicita habilitação até (art. 9º, § 1º, I): ___/___/___	
2.2 Se pessoa jurídica referida no inciso II do parágrafo único do art. 4º	
Solicita habilitação até (art. 9º, § 1º, II): ___/___/___	
Nº do ADE de habilitação da operadora contratante:	
Data de publicação do ADE da operadora contratante: ___/___/___	
Relação contratual com a operadora:	Natureza da contratação:
<input type="checkbox"/> Contratada	<input type="checkbox"/> Afretamento por tempo
<input type="checkbox"/> Subcontratada	<input type="checkbox"/> Prestação de serviços
<input type="checkbox"/> Designada	<input type="checkbox"/> Outra (indicar): _____

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA A SER HABILITADA

3.1 Razão Social da Pessoa Jurídica (matriz)	3.2 CNPJ (matriz)
3.3 Endereço	3.4 Município/UF
3.8 CEP	3.9 Telefones de contato

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR DA OPERADORA

4.1 Nome do signatário	4.2 CPF
4.3 Correio eletrônico (e-mail)	4.4 Telefones de contato
4.5 Cargo do signatário	4.6 Qualificação
	<input type="checkbox"/> Responsável legal <input type="checkbox"/> Procurador

A requerente acima identificada, representada neste ato pelo seu responsável legal/procurador:

SOLICITA habilitação ao regime aduaneiro especial REPETRO de que tratam os artigos 458 a 462 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, a ser fruída pela pessoa jurídica identificada no item 3 acima; e

DECLARA que está ciente de que a falsificação ou adulteração das informações constantes deste requerimento sujeitará as pessoas, que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Este requerimento deverá ser assinado eletronicamente, com assinatura digital válida, por meio do programa assinador disponível no sítio da RFB, pelo interessado ou por seu procurador habilitado mediante "Procuração para o Portal e-CAC", com opção "processos digitais".

(Modelo aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.415, de 04 de dezembro de 2013)